## MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 - 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

# LEI MUNICIPAL Nº. 2.116/08 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 e dá outras providências.

**CLAUDIR MORETO**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

obedecendo a seguinte ciassificação orçamentaria:
ÓRGÃO: 02 –GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Gabinete do Prefeito 36 4490.52.00.00 –Equipamento de material permanente
ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Secretaria da Fazenda 79 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – P.J
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundo de Educação 148 3190.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – P.J
ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-Fundo Municipal da Saúde
269 3390.32.00.00- Material de distribuição gratuita
281 3390.39.00.00- Outros serviços de Terceiros – P.J
265 3390.30.00.00 –Material de Consumo15.000,00
282 3390.39.00.00- Outros serviços de Terceiros – P.J

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

# ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Administração

2078- Manutenção do Sistema Hospitalar

MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077 **E-MAIL:** administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

2015- Auxilio a instituições /associações 59 3390.39.00.00 Outros serviços de Terceiros — P.J
ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDAUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Encargos Gerais37 - 4420.93.00.00- Indenizaçoes e restituições
ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Manutenção do desenvolvimento de ensino 137 4490.52.00.00- Equipamento e material permanente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundo de Educação 10906 4490.52.00.00-Equipamento e material permanente
ÓRGÃO: 06- SECRETARI DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Serviços Urbanos 191 4490.51.00.00 Obras e instalações
ÓRGÃO: 06- SECRETARI DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PUBLICASUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Serviços rodoviários – DMER207 4490.52.00.00- Equipamento e material permanente
ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA         UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02- Serviço Agricultura e Pecuária         218 3390.30.00.00- Material de Consumo



## MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40 AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077 **E-MAIL:** administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLAUDIR MORETO Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN Secretário Municipal da Fazenda